



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 684/00

Súmula: *Autoriza o Executivo do Poder Executivo firmar convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.*

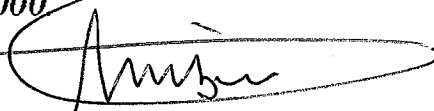
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, pessoa jurídica inscrita no CNPJ SOB Nº 00.670.412/0001-39, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rodovia PR-469, km 4, objetivando a cooperação técnica e financeira com a finalidade de repassar recursos financeiros e ceder técnico para acompanhamento de monitores junto as famílias dos alunos, no período de 01.02.00 à 31.12.00, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 2º - Para cobertura das despesas, oriundas do artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Geral do corrente exercício, constantes da seguinte dotação orçamentária: 0901-04140782.041-3132.184 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2000


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	18/05/00
Jornal	Diário do Povo
Edição	2288